PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 120/2018

Relator: REINALDO ANACLETO – PDT

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, cujo objeto é obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 349.940,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Constata-se que a presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica no Orçamento de 2018, para ocorrer com o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal José Mentor, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da Deputada Federal Ana Perugini, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e do Deputado Vicente Cândido, no valor de R$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Ressalta-se que os respectivos detalhamentos das propostas de nº 15630001, 30440005 e 28200012, com destinação ao apoio e manutenção das UBS, para aplicação em despesas de equipamentos e materiais permanentes, estão anexas ao projeto.

Segue acostado ao projeto, o detalhamento do pagamento em que consta a liberação dos recursos, ocorrida em 25/06/2018 e a Resolução 197 do Conselho Municipal de Saúde com parecer favorável.

Nota-se que os recursos para suportar as despesas decorrentes do presente projeto serão os provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, através de repasses do Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita 220 (2418.08.11.05) durante o exercício de 2018.

Cumpre esclarecer que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Destaca-se que a abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 41, II, que estatui normas gerais de direito financeiro.

O dispositivo legal aferido confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais para os gastos desprovidos de dotação orçamentária.

Em razão do exposto, exaro parecer favorável à deliberação do projeto em plenário.

Sala das Comissões, 2 de Agosto de 2018.

REINALDO ANACLETO – PDT
Relator

VALMIR DIONIZIO – PSD
Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por
REINALDO ANACLETO
503.832.309-00
Data: 02/08/2018 15:52

Assinado por ANDRE
GONCALVES GOMES
248.145.218-63
Data: 02/08/2018 15:55

Assinado por VALMIR
DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 06/08/2018 14:23